N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ARTESANAL CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITA

CNPJ: 47.463.397/0001-11

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/08/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ARTESANAL CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 161.816 mil,

que representa 98,36% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração

das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de novembro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2026	% sobre patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**19**	**0,01**	**670**	**1,78**
Singulare CTVM S.A.	18	0,01	670	1,78
Banco Itau S/A	1	-	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**269**	**0,16**	**-**	**-**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	269	0,16	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**3.001**	**1,82**	**2.840**	**7,54**
Títulos Públicos Federais	**-**	**-**	**131**	**0,35**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	-	131	0,35
Cotas de Fundos de Investimentos	**3.001**	**1,82**	**2.709**	**7,19**
Fundos de Investimento Financeiro	**3.001**	**1,82**	**2.709**	**7,19**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	3.001	1,82	2.709	7,19
Direitos Creditórios	**161.816**	**98,36**	**34.991**	**92,80**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**161.816**	**98,36**	**34.991**	**92,80**
Direitos Creditórios a vencer	164.599	100,05	36.890	97,84
Direitos Creditórios vencidos	17.966	10,92	11.825	31,36
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(20.749)	(12,61)	(13.724)	(36,40)
Outros Valores a Receber	**20**	**0,01**	**15**	**0,04**
Despesas Antecipadas	20	0,01	15	0,04
Total do ativo	**165.125**	**100,36**	**38.516**	**102,16**
Passivo				
Taxa de Administração e Gestão	251	0,15	56	0,15
Taxa de Custódia e Auditoria	19	0,01	22	0,06
Despesas de cobrança	70	0,04	30	0,08
Outros valores a pagar	270	0,16	705	1,87
Total do passivo	**610**	**0,36**	**813**	**2,16**
Patrimônio líquido	**164.515**	**100,00**	**37.703**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**165.125**	**100,36**	**38.516**	**102,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**9.756**	**3.520**
Resultados de direitos creditórios	16.940	11.939
Resultados de direitos creditórios - outros	(159)	(2)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(7.025)	(8.417)
Títulos e Valores Mobiliários	**102**	**112**
Títulos Públicos Federais	**8**	-
Resultados com títulos de renda fixa	15	16
Ajuste pelo Valor Justo	(7)	(16)
Cotas de fundos de investimento	**94**	**112**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	94	112
Demais receitas	**37**	**51**
Outras receitas diversas	37	51
Demais despesas	**(2.467)**	**(1.391)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(93)	(157)
Taxa de administração e gestão	(1.232)	(776)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(59)	(70)
Taxa de fiscalização - CVM	(22)	(33)
Despesas de Cobrança	(702)	(231)
Despesas Jurídicas	(15)	(18)
Despesas de serviços técnicos especializados	(104)	(52)
Outras despesas diversas	(240)	(53)
Resultado do exercício	**7.428**	**2.292**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			31/08/2026	31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			**37.703**	**37.528**
Total de 10.521,118901 cotas Subordinada a R$ 1.024,678201			10.781	-
Total de 9.101,464152 cotas Mezanino a R$ 1.180,051176			10.740	-
Total de 13.999,537367 cotas Sênior a R$ 1.155,889777			16.182	-
Total de 7.010,702874 cotas Subordinada a R$ 1.388,287851			-	9.733
Total de 14.028,932399 cotas Mezanino a R$ 1.000,000009			-	14.029
Total de 13.766,082838 cotas Sênior a R$ 1.000,000001			-	13.766
Resultado do exercício			**7.428**	**2.292**
Cotas emitidas			**125.858**	**11.698**
	48.167,503709	cotas Subordinada	32.113	-
	26.195,901912	cotas Mezanino	36.086	-
	43.317,142669	cotas Sênior	57.659	-
	3.510,416027	cotas Subordinada	-	4.556
	2.226,012414	cotas Mezanino	-	2.241
	4.788,999587	cotas Sênior	-	4.901
Cotas resgatadas			**(6.474)**	**(13.020)**
	182,343608	cotas Subordinada	(122)	-
	3.416,212027	cotas Mezanino	(4.137)	-
	1.842,833792	cotas Sênior	(2.215)	-
	7.153,480661	cotas Mezanino	-	(8.000)
	4.555,545058	cotas Sênior	-	(5.020)
Cotas amortizadas			**-**	**(795)**
		cotas Mezanino	-	(426)
		cotas Sênior	-	(369)
Acréscimo/decréscimo decorrente da movimentação de cotas			**119.384**	**(2.117)**
Patrimônio líquido no final do exercício			**164.515**	**37.703**
Total de 58.506,279002 cotas Subordinada a R$ 708,966599			41.479	-
Total de 31.881,154037 cotas Mezanino a R$ 1.447,074838			46.134	-
Total de 55.473,846244 cotas Sênior a R$ 1.386,284166			76.903	-
Total de 10.521,118901 cotas Subordinada a R$ 1.024,678201			-	10.781
Total de 9.101,464152 cotas Mezanino a R$ 1.180,051176			-	10.740
Total de 13.999,537367 cotas Sênior a R$ 1.155,889777			-	16.182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/08/2026**	**31/08/2025**
Resultado Líquido do exercício	**7.428**	**2.292**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(16.940)	(11.938)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	7	16
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(15)	(16)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(94)	(112)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	7.025	8.417
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	251	56
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	22
(+)Outros valores a pagar não liquidados	70	-
Resultado Ajustado	**(2.249)**	**(1.263)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	139	8
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(198)	(1.696)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(116.910)	5.533
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(5)	(2)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	96	(341)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(119.127)**	**2.239**
Cotas Emitidas	125.858	11.698
Cotas Resgatadas	(6.474)	(13.020)
Cotas Amortizadas	-	(795)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**119.384**	**(2.117)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**257**	**122**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	670	548
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	927	670
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**257**	**122**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de dezembro de 2022 e é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio aberto, disciplinada pela Resolução CVM nº 175/22 e por seu Anexo Normativo II, e regida pelo seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e (d) por equiparação, cotas de FIDC que observem o disposto neste artigo ("Direitos Creditórios").

A Classe exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento são registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

f) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação. O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associadas a ele. Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, e as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo, por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

Como regra geral, as variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos creditórios a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assume obrigação não formalizada ou quando garante, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs:

Em 31 de Agosto de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 240	241 a 720	**>721**
% PDD	0,00%	15,00%	20,00%	27,50%	32,50%	40,00%	60,00%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de Agosto de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 240	241 a 720	**>721**
% PDD	0,00%	15,00%	20,00%	27,50%	32,50%	40,00%	60,00%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pela Gestora ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívida ou recuperação judicial, é constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos e haja uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos seja possível, mas não provável, ou não haja uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros. Caso a saída de recursos seja remota, o passivo contingente não é reconhecido nem divulgado.

j) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo. Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 3.716 (R$ 534 em 2025) baixado para prejuízo (write-off).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

Posição de bancada	Valor de mercado 31/08/2026	Resultado 31/08/2026	Valor de mercado 31/08/2025	Resultado 31/08/2025	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	268	-	-	-	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-F	1	-	-	-	Até 30 dias
Total	**269**	**-**	**-**	**-**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários eram os seguintes:

Títulos públicos federais

Títulos públicos	Valor de curva 31/08/2026	Valor de mercado 31/08/2026	Valor de curva 31/08/2025	Valor de mercado 31/08/2025	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	149	131	-
Total	**-**	**-**	**149**	**131**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro. Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) foram atualizados pela variação do IPCA, da data de emissão até 31 de agosto de 2026, e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações com títulos públicos federais geraram um resultado positivo de R$ 8 (R$ 0 em 2025).

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 31 de agosto de 2026:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	89,350463	33.589,977314	3.001
Total		**-**	**-**	**3.001**

Em 31 de agosto de 2025:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	34.161,529393	2.665
Santander FIC FI Soberano RF CP	09.577.447/0001-00	45,406343	961,174292	44
Total		**-**	**-**	**2.709**

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 94 (R$ 112 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de FIDCs (“Direitos Creditórios”).

Em 31 de agosto de 2026, os direitos creditórios registrados na custódia (R$ 182.565) foram adquiridos sem coobrigação do cedente. Os direitos creditórios adquiridos sem coobrigação estão classificados como operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

6.2 Composição da carteira de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, os direitos creditórios estavam compostos da seguinte forma, por tipo de ativo:

Direitos creditórios	31/08/2026	31/08/2025
Direitos creditórios – A vencer	164.599	36.890
Direitos creditórios - Vencidos	17.966	11.825
Total bruto	**182.565**	**48.715**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(20.749)	(13.724)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**161.816**	**34.991**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026:

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	9.298	2.392	11.690
De 31 a 60 dias	11.006	1.316	12.322
De 61 a 90 dias	11.015	946	11.961
De 91 a 120 dias	10.662	783	11.445
De 121 a 365 dias	70.448	6.022	76.470
Maior de 365 dias	52.171	6.507	58.678
Totais	**164.600**	**17.966**	**182.565**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	(20.749)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**-**	**161.816**

Em 31 de agosto de 2025:

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	6.189	1.381	7.570
De 31 a 60 dias	2.791	859	3.650
De 61 a 90 dias	2.603	775	3.378
De 91 a 120 dias	4.650	723	5.373
De 121 a 365 dias	14.750	4.359	19.109
Maior de 365 dias	5.907	3.728	9.635
Totais	**36.890**	**11.825**	**48.716**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	(13.724)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**-**	**34.991**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação da carteira, por tipo de direito creditório, foi a seguinte:

Direitos creditórios

Descrição	31/08/2026	31/08/2025
(=) Saldo inicial	**48.715**	**42.311**
(+) Aquisições	152.641	29.288
(-) Liquidações	(35.731)	(34.822)
(+) Rendimentos	16.940	11.938
(=) Saldo no final do exercício	**182.565**	**48.715**

O saldo classificado no resultado como “Resultados de direitos creditórios - outros”, de R$ 159 negativo (R$ 2 negativo em 2025), refere-se basicamente à despesa líquida de descontos, abatimentos e baixas/prejuízos, deduzidas as receitas de juros e reembolsos, que não pertencem ao accrual dos títulos, conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM nº 489/11, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	147.663	1.155	148.818	0,00%	-
B	6.354	845	7.199	15,00%	(1.080)
C	3.645	681	4.326	20,00%	(865)
D	1.199	275	1.474	27,50%	(405)
E	1.173	341	1.514	32,50%	(492)
F	991	350	1.341	40,00%	(536)
G	741	568	1.309	60,00%	(785)
H	2.833	13.752	16.585	100,00%	(16.585)
Saldo total	**164.599**	**17.967**	**182.567**	**-**	**(20.749)**

Em 31 de agosto de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	29.542	572	30.114	0,00%	(5)
B	1.254	213	1.467	15,00%	(220)
C	775	243	1.018	20,00%	(204)
D	601	265	866	27,50%	(238)
E	831	426	1.257	32,50%	(409)
F	618	399	1.017	40,00%	(407)
G	939	897	1.836	60,00%	(1.100)
H	2.330	8.810	11.140	100,00%	(11.141)
Saldo total	**33.621**	**11.825**	**48.715**	**-**	**(13.724)**

Movimentação da provisão no exercício

Descrição	31/08/2026	31/08/2025
(=) Saldo inicial	**13.724**	**5.308**
(+) Constituição	16.427	12.257
(-) Reversão	(9.402)	(3.840)
(=) Saldo final	**20.749**	**13.724**

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, o movimento líquido da provisão foi de constituição de R$ 7.025.

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	59	-	59	0,04%
Devedor 2	59	-	59	0,04%
Devedor 3	53	-	53	0,03%
Devedor 4	41	-	41	0,03%
Devedor 5	47	(7)	40	0,02%
Devedor 6	40	-	40	0,02%
Devedor 7	37	-	37	0,02%
Devedor 8	36	-	36	0,02%
Devedor 9	35	-	35	0,02%
Devedor 10	34	-	34	0,02%
Demais devedores	182.124	(20.742)	161.382	98,10%
Total	**182.565**	**(20.749)**	**161.816**	**98,36%**

Em 31 de agosto de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	69	-	69	0,18%
Devedor 2	68	(22)	46	0,12%
Devedor 3	55	(55)	-	-
Devedor 4	54	-	54	0,14%
Devedor 5	49	(49)	-	-
Devedor 6	49	-	49	0,13%
Devedor 7	49	-	49	0,13%
Devedor 8	49	-	49	0,13%
Devedor 9	46	-	46	0,12%
Devedor 10	42	-	42	0,11%
Demais devedores	48.185	(13.598)	34.587	91,74%
Total	**48.715**	**(13.724)**	**34.991**	**92,80%**

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	33,76%	41,48%	45,72%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,46%	35,34%	37,78%

6.8 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

6.9 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 5.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) os devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia; e

(b) cada Direito de Crédito a ser cedido à Classe deve ter parcela com o valor mínimo acima de R$ 10,00 (dez reais).

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de agosto de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 20 (R$ 15 em 2025), refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de agosto de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$270 (R$ 705 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou empresa especializada para realizar a cobrança dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a política de cobrança do Fundo, nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

As despesas com cobrança no exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram de R$ 702 (R$ 231 em 2025).

11. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados. Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou o preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e, assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/08/2026	17.598	1.447,074838	1.488,266505	22,63
31/08/2025	15.049	1.180,051176	1.213,641882	21,36

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/08/2026	16.468	708,966599	708,966599	(30,81)
31/08/2025	11.393	1.024,678201	1.024,678201	(26,19)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/08/2026	30.027	1.386,284166	1.386,284166	19,93
31/08/2025	17.027	1.155,889777	1.184,630330	18,46

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Características, emissões, amortizações e resgates de cotas

(a) Características das cotas

As Cotas de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas hipóteses previstas no Regulamento. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e seu Anexo.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas no Anexo.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas no Anexo.

O valor nominal unitário da Cota será de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Subscrição Inicial.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas em circulação, se houver.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Seniores estabelecida na cláusula 4.4.1 do Regulamento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 4% (quatro por cento) do CDI.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida na cláusula 4.5.1 do Regulamento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de resgate.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 6% (seis por cento) do CDI.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições do Regulamento.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Abertura”).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pela “Cota de Abertura” no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela “Cota de Abertura” no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado na cláusula 4.8.5 do Regulamento, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, desde que não levem ao descumprimento aos Índices de Subordinação.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Júnior.

Na hipótese de o Índice de Subordinação Subordinadas for superior ao mínimo previsto na cláusula 5.1 do Regulamento, ocorrerá "excesso de garantia" e tais Cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

a) A partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e

b) As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "caput" do artigo 4 do Regulamento, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido na Cláusula 4.8.7 do Regulamento excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições na Cláusula 4.8.6.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.8 do Regulamento, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

Não será realizada o resgate das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

(b) Emissões

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve emissão de 26.195,901912 cotas Mezanino no montante de R$ 36.086, 48.167,503709 cotas Subordinada no montante de R$ 32.113 e 43.317,142669 cotas Sênior no montante de R$ 57.659.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve emissão de 5.389,347754 cotas Mezanino no montante de R$ 5.462, 3.510,416027 cotas Subordinada no montante de R$ 4.556 e 5.485,790143 cotas Sênior no montante de R$ 5.609.

(c) Resgates e amortizações

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve resgate de 3.416,212027 cotas Mezanino no montante de R$ 4.137, 182,343608 cotas Subordinada no montante de R$ 122 e 1.842,833792 cotas Sênior no montante de R$ 2.215.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve resgate de 10.316,815997 cotas Mezanino no montante de R$ 11.221 e 5.252,335612 cotas Sênior no montante de R$ 5.728.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 426 e cotas Sênior no montante de R$ 369.

14. Negociação das cotas

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

15. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Serviço	Prestador
Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Artesanal Financeiro Ltda
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	BP Gestão e Recuperação de Ativos Ltda
Agente de cobrança	Saltsystem Tecnologia e Soluções Digitais Ltda
Agente de cobrança	Solver Serviços de Cobranças Ltda.
Agente de cobrança	Alto Solution Serviços Digitais Ltda.
Agente de cobrança	Anova Serviços de Cobrança e Teleatendimento Ltda.
Agente de cobrança	Falecred Serviços Financeiros Ltda.
Agente de cobrança	Inova Soluções em Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Concluid Assessoria em Cobranças Ltda.
Agente de cobrança	Paschoalotto Serviços Financeiros S.A.
Agente de cobrança	Renac - Recuperadora Nacional de Crédito Ltda.
Agente de cobrança	Novaquest Contact Center Ltda.
Agente de cobrança	Quero Quitar S.A.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante. As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira estão sob a responsabilidade dos administradores dos fundos investidos, ou de terceiros por eles contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

vedado Administradora, Gestora, Consultora Especializada e s suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou Classe nica, salvo se o gestor, a entidade registradora e o custodiante dos direitos creditórios no sejam partes relacionadas entre si; ou entidade registradora e o custodiante no sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

Descrição	Parte Relacionada	Ativo 31/08/2026	Resultado 31/08/2026	Ativo 31/08/2025	Resultado 31/08/2025
Disponibilidades	QI SCD	642	-	670	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	QI CTVM	269	-	-	-

Descrição	Parte Relacionada	Passivo 31/08/2026	Resultado 31/08/2026	Passivo 31/08/2025	Resultado 31/08/2025
Taxa de Administração	QI CTVM	(58)	(278)	(9)	(129)
Taxa de Gestão	Artesanal Financeiro Ltda	(193)	(954)	(47)	(647)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(6)	(80)	(12)	(147)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração devida pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, será o equivalente a 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 19,5, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M.

A Taxa de Gestão devida pela prestação dos serviços de gestão será o equivalente a 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 8, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% sobre cada aporte a ser realizado na Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, foi debitado o montante de R$ 278 (R$ 129 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 954 (R$ 647 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 80 (R$ 147 em 2025) a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela Resolução CVM nº 175/22, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na Resolução CVM nº 175/22.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, a movimentação ocorrida ao longo dele e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora deve enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações mensais; e de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações anuais. As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na regulamentação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida regulamentação.

Cabe à Administradora divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: o valor do patrimônio líquido do Fundo; o valor da cota; a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo Fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de correio eletrônico ou carta enviados ao cotista; qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas – Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; da composição da carteira; e do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovada a Lei nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Cotistas – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF, nos termos do Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

22. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2026, afirmou os ratings, de 'brBBB+(sf)', de 'brBB(sf)' e de 'brB-(sf)', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores (1ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Artesanal Consignado Privado FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva negativa.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25. Alterações em assembleias

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, foram protocolados na CVM os seguintes atos societários relativos a assembleias gerais de cotistas:

Assembleia Geral Extraordinária de 6 de janeiro de 2026 (consolidada no regulamento de 9 de janeiro de 2026)

Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e Aprovam.

A reforma integral do Regulamento do Fundo, nos termos da RCVM 175 e Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, o qual passar a vigorar a partir de 09 de janeiro de 2026, na forma anexa presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: reforma no índice de Referência das subclasses de Cotas Seniores, em relação as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior para 4% (quatro por cento) do CDI e as Subordinadas Mezanino, em relação as Cotas Subordinadas Júnior, que passa a ser 6% (seis por cento) do CDI, nos termos do item 4.3.1. e 4.4.1. do Anexo Descritivo da Classe; reforma na definição da Cota de Abertura, nos termos do item 4.8.1. do Anexo Descritivo da Classe; forma de comunicação que ser utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; segregação de taxas de administração e gesto máximas e incluso do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; adaptação dos índices de subordinação e alteração dos percentuais; reforma no índice de Referência das subclasses de Cotas Seniores, em relação as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior para 4% (quatro por cento) do CDI e as Subordinadas Mezanino, em relação as Cotas Subordinadas Júnior, que passa a ser 6% (seis por cento) do CDI, nos termos do item 4.3.1. e 4.4.1. do Anexo Descritivo da Classe.

Demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável; alteração da responsabilidade dos Cotistas que passa a ser limitada ao valor das respectivas Cotas subscritas e, consequentemente, ajustar a denominação do fundo para: "ARTESANAL CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA"; e correção de erros materiais, ajustes de formatação e reviso integral, incluindo atualização e padronização de todos os termos, referências cruzadas e menções incorretas, garantindo consistência e conformidade em todo o teor do documento nos termos do Anexo I que integra a presente ata. Por oportuno, a Administradora informa a atualização do endereço da sua sede, passando os itens correspondentes do Regulamento do Fundo a conter o seguinte endereço: "com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, no 2.942, 7o ao 12o andar, Parte I, CEP 05402-500".

Assembleia Geral Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026 (consolidada no regulamento de 2 de março de 2026)

A inclusão do item "aa" no rol de despesas do Fundo, previsto na cláusula 6.1 do Regulamento, que passar a vigorar com a seguinte redação:"(aa) despesas relacionadas com a contratação de empresa de tecnologia com soluções para: operações de recuperação de crédito, análise de fraude, entre outras." Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TTULOS E VALORES MOBILIRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, n 2.942, 7 ao 12 andar - Parte I, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o n 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM n 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador").

26. Fato relevante

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, foram divulgados os seguintes fatos relevantes:

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590, a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; do cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; da transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); e da mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGE de 12 de setembro de 2025). Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

27. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***